



INFORMAÇÕES BÁSICAS

INDICAÇÃO	Nº / 2025
INICIATIVA	VEREADOR MARCELO PRETTI
DESTINO	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLATINA

O Vereador, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colatina a seguinte proposição:

Indicação: Ao Exmo Sr. RENZO DE VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Colatina :

SOLICITAÇÃO:

ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA REALIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE ÁREA DO MUNICÍPIO DE COLATINA PARA O ESTADO AFIM DE QUE SEJA REALIZADA A CONSTRUÇÃO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS (SVO) PARA A REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL/NORTE, ONDE ATUALMENTE O ÚNICO EXISTENTE É NA GRANDE VITORIA-ES.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo solicitar a realização de estudos de viabilidade técnica e jurídica para que o Município de Colatina possa doar uma área ao Governo do Estado do Espírito Santo, destinada à instalação de uma unidade do **Serviço de Verificação de Óbitos (SVO)**, com abrangência para a Região de Saúde Central/Norte.

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-920.

Tel/Fax: (27) 3722-3444

www.camaracolatina.es.gov.br





Atualmente, o único SVO existente no Estado está localizado na Grande Vitória, o que impõe grandes dificuldades às famílias do interior capixaba, especialmente da nossa região, que enfrentam longos deslocamentos, demora na liberação dos corpos e elevado sofrimento em momentos já marcados pela dor da perda.

O SVO é um serviço essencial para a realização de exames necroscópicos em casos de morte natural sem assistência médica ou em que haja necessidade de elucidação diagnóstica. Sua presença regionalizada é imprescindível para assegurar o respeito à dignidade humana, à saúde pública e à agilidade nos processos funerários.

Colatina, por sua localização estratégica e estrutura hospitalar consolidada, se apresenta como município ideal para abrigar essa unidade, atendendo não apenas a população local, mas diversos municípios vizinhos que compõem a macrorregião.

A doação de área municipal ao Estado, com a finalidade específica de implantação do SVO, representa um ato de responsabilidade social e compromisso com a saúde pública regional, devendo ser precedida dos estudos técnicos e legais cabíveis.

Diante disso, conto com a sensibilidade do Poder Executivo Municipal para avaliar a viabilidade da medida ora proposta, que certamente trará grandes benefícios à população de toda a Região Central/Norte do Espírito Santo.

Sala das Sessões

Em, 02 de junho de 2025.

MARCELO CARVALHO PRETTI

Vereador – Autor

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-920.

Tel/Fax: (27) 3722-3444

www.camaracolatina.es.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003000350033003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcelo Carvalho Pretti** em **01/06/2025 18:03**

Checksum: **8D52E8A373AEDBC3AF09A18A837E238103D257F92B343A53B0DE64C7181851D4**

